



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2023
Página(s): 1/2

Decreto Nº 115 - de 27 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.846.0000.9.0004-1.501.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP ----- R\$ 4.000,00

2.02.00.28.846.0000.9.0004-1.704.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 60.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS

2.10.03.06.122.0009.2.0094-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 92.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 92.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.08.272.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS ----- R\$ 4.000,00

2.02.00.20.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA ----- R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ----- R\$ 10.000,00

2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 11.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 11.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.382.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 14.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz


O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto SuplementarExercício: 2023
Página(s): 2/2

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.10.02.08.244.0009.1.0023-1.500.000 - 4-4.90.51.00 AQUISIÇÕES / REFORMA GREAS / PAEFI	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 92.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 92.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Novembro de 2023


JOSE CARLOS MANGEL DE ALCAMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.497.116-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023
Página(s): 1/1

Decreto Nº 120 - de 27 de Novembro de 2023

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023.

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.00.20.046.0000.0.0004-1.711.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$		5.959,40
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		5.959,40
Total da Unidade 02	----- R\$		5.959,40
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$		7.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$		7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		12.959,40
Total Geral Acrescido	----- R\$		12.959,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE			
2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$		7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		7.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Novembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCARIM
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.487.116-01



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022

2º TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Andréia Aparecida de Oliveira**, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, localizada na AV Pedro Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro, Turquia em Maria da Fé MG, CEP 37.517-000, telefone (35) 99938-6610, neste ato representada por Andréia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, RG MG 9.327617, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 2º Termo aditivo em epígrafe, em decorrência do Processo Licitatório nº 0181/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M. , tendo em vista a existência de saldo remanescente na ata de registro de preços, cujo aditivo, de acordo com as normas legais foi realizado dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes, mediante a apresentação de notas fiscais anexa nos autos e, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Nacional nº 8.666/1993 resolvem aditar o valor do “peito frango” (kg) de R\$ 14,00 (quatorze reais) para R\$ 18,95 (dezoito reais noventa e cinco centavos).

1.2 As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 12 de dezembro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia Aparecida de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração